



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Contrato nº 2024.000021.46101.01  
Processo nº 2023-R2CC8  
Edital de Tomada de Preços nº 003/2023  
ID CIDADES TCE/ES Nº 2023.500E0600023.01.0049

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000021.46101.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E A EMPRESA INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, doravante denominada CONTRATANTE, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62 com sede na Avenida Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi, 9º andar – Centro – Vitória – Espírito Santo, representada legalmente pelo Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle, Sr. SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 730-S, de 03/07/2020, publicada em 06/07/2020, e a Empresa INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede no Corrego do Porto, s/nº, Zona Rural, Ibitirama/ES, CEP: 29.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.155.098/0001-33, Email: inovarengenhariaconsultoria@gmail.com, Telefone (28) 99963-0038, representada pelo Sr. MATEUS COELHO QUINTINO<sup>1</sup>, ajustam o presente CONTRATO, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2024.000021.46101.01, que tem por objeto execução de obra da base da Subsecretaria de Estado de Infraestrutura e Tecnologia no Complexo Prisional de Viana/ES, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2024.000021.46101.01, por mais **145 (cento e quarenta e cinco) dias**, a contar de 10/12/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula oitava, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato.

1.2. Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 2024.000021.46101.01 ora aditado, que se encerraria aos 10/12/2024, passará a se encerrar em **03/05/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

3. A duração da garantia contratual prevista na Cláusula Decima do Contrato original será estendida proporcionalmente, de acordo com o novo prazo de vigência contratual previsto no presente instrumento aditivo, pela Contratada, nos termos do art. 56 da Lei nº 8666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

*(Assinado eletronicamente)*

**SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
CONTRATANTE

*(Assinado Eletronicamente)*

**MATEUS COELHO QUINTINO**  
INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CONTRATADA




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

ANEXO I

1º Termo Aditivo Contrato 2024.000021.46101.01  
Tomada de Preços nº 003/2023

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

		INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CÓRREGO DO PORTO, ZONA RURAL, IBITIRAMA-ES CNPJ: 41.155.098/0001-33 CEL: 28 9 9963-0038						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								
Objeto:		CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA -ES						
Endereço:		VIANA-ES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS						
			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
0	SERVIÇO DE PROJETO	0,19%						1
		R\$ 2.122,08						R\$ 2.122,08
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,97%	1					
		R\$ 22.137,50	R\$ 22.137,50					
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	4,97%	1					
		R\$ 55.783,73	R\$ 55.783,73					
3	MOVIMENTO DE TERRA	2,57%	1					
		R\$ 28.809,57	R\$ 28.809,57					
4	ESTRUTURAS	16,89%	0,1	0,6	0,3			
		R\$ 189.492,70	R\$ 18.949,27	R\$ 113.695,62	R\$ 56.847,81			
5	PAREDES E PAINÉIS	2,48%		0,5	0,5			
		R\$ 27.781,61		R\$ 13.890,80	R\$ 13.890,80			
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2,73%			0,5	0,5		
		R\$ 30.643,63			R\$ 15.321,82	R\$ 15.321,82		
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	2,10%			0,5	0,5		
		R\$ 23.600,73			R\$ 11.800,36	R\$ 11.800,36		
8	VIDROS E ESPELHOS	0,90%						1
		R\$ 10.043,59						R\$ 10.043,59
9	COBERTURA	8,15%			0,5	0,5		
		R\$ 91.408,83			R\$ 45.704,41	R\$ 45.704,41		
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,43%					0,5	0,5
		R\$ 16.057,67					R\$ 8.028,84	R\$ 8.028,84



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

11	TETOS E FORROS	0,82%					0,5	0,5
		R\$ 9.186,09					R\$ 4.593,05	R\$ 4.593,05
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	7,51%			0,4	0,4	0,2	
		R\$ 84.230,28			R\$ 33.692,11	R\$ 33.692,11	R\$ 16.846,06	
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	4,05%		0,1	0,6	0,3		
		R\$ 45.420,46		R\$ 4.542,05	R\$ 27.252,28	R\$ 13.626,14		
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,39%		0,1999814	0,3	0,3	0,2000186	
		R\$ 26.853,97		R\$ 5.370,29	R\$ 8.056,19	R\$ 8.056,19	R\$ 5.371,29	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,18%		0,435	0,3	0,1	0,165	
		R\$ 35.636,00		R\$ 15.501,66	R\$ 10.690,80	R\$ 3.563,60	R\$ 5.879,94	
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	7,60%			0,3	0,3	0,3	0,1
		R\$ 85.282,21			R\$ 25.584,66	R\$ 25.584,66	R\$ 25.584,66	R\$ 8.528,22
17	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	1,86%						1
		R\$ 20.921,99						R\$ 20.921,99
18	APARELHOS ELÉTRICOS	2,09%					0,5	0,5
		R\$ 23.487,36					R\$ 11.743,68	R\$ 11.743,68
19	PINTURA	4,31%			0,2	0,3	0,4	0,1
		R\$ 48.402,01			R\$ 9.680,40	R\$ 14.520,60	R\$ 19.380,81	R\$ 4.840,20
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	21,80%			0,124342	0,5094369	0,3	0,0750402
		R\$ 244.601,35			R\$ 27.501,56	R\$ 124.608,95	R\$ 89.612,97	R\$ 2.877,86
	TOTAL SIMPLES - R\$	R\$ 1.121.903,36	R\$ 125.680,07	R\$ 153.000,43	R\$ 286.023,21	R\$ 296.478,65	R\$ 187.021,29	R\$ 73.099,51
	TOTAL SIMPLES - %	100,00%	11,20%	13,54%	25,49%	26,43%	16,67%	6,57%
	TOTAL ACUMULADO - R\$	R\$ 1.121.903,36	R\$ 125.680,07	R\$ 278.680,50	R\$ 564.703,71	R\$ 861.182,55	R\$ 1.048.203,85	R\$ 1.121.903,36
	TOTAL ACUMULADO - %	1	11,20%	23,06%	48,55%	74,98%	93,62%	100,19%

Mateus Coelho  
Quintino 15197032790

MATEUS COELHO QUINTINO

Representante Legal

INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 31.155.098/0001-23

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
STI - SEJUS - GOVES  
assinado em 26/11/2024 12:07:10 -03:00

**MATEUS COELHO QUINTINO**  
CIDADÃO

assinado em 26/11/2024 10:33:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/11/2024 12:07:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELEN BRITO DE ALMEIDA (POLICIAL PENAL - SUBCONT - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-13VJ0N>